



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ATO Nº 18, DE 22 de abril de 2021.

(ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 5º DO ATO Nº 17, DE 16 DE ABRIL DE 2021)

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

Considerando as diretrizes da fase de transição do Plano São Paulo que permite a abertura gradual de espaços públicos, inclusive auditórios, desde que, seguidos rigorosamente todos os protocolos de higiene e distanciamento social,

RESOLVE:

Art. 1º. O art. 5º do Ato nº 17, de 16 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º As Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes e as Audiências Públicas realizadas no Plenário Dr. “Octávio Viscardi” terão sua abertura limitada ao público máximo de 50 (cinquenta) pessoas, mediante a distribuição prévia de senhas e adotados os seguintes protocolos de higiene e distanciamento na entrada deste recinto:

- I – uso obrigatório de máscaras;
- II – higienização das mãos com álcool em gel 70%;
- III - aferição de temperatura corporal por Servidor da Câmara Municipal;
- III – assento obrigatório em poltronas demarcadas pela Administração da Câmara.

Parágrafo único. Os pronunciamentos dos Vereadores durante as Sessões e Audiências Públicas serão realizados através dos microfones existentes em sua bancada.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 22 de abril de 2021.

SERGIO ADRIANO PEREIRA

Presidente

THIAGO DA SILVA GUALBERTO

1º Secretário



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 22 de abril de 2021.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
Diretor Administrativo

